



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/02

### VERBA DE AUTOFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

Considerando que, nos termos do disposto no número n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para o apoio às atividades de autoformação e de divulgação científica atualmente em vigor na ESEP, a comparticipação relativa a essas atividades tem um *plafond* anual máximo, por trabalhador, a definir por despacho do Presidente;

Considerando a deliberação do Conselho de gestão, de 3 de janeiro de 2024, que aprovou a verba a afetar às referidas atividades;

Fixo o valor de 400,00€ como *plafond* anual máximo, por trabalhador, a afetar às atividades de autoformação e divulgação científica.

Para conhecimento do SGR e dos trabalhadores da ESEP.

Porto e ESEP, 4 de janeiro de 2024

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)